



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VII, Nº 1501

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 28/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar WESLEY PESSOA BARROSO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 29/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear INGRID MORAIS DE MELO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 30/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PRISCILLA DE CARVALHO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 31/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear EMILLY DO NASCIMENTO MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 185/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P231796/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) MARCIANE CASTRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA, matrícula nº 30075, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 186/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de

02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P231765/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUIZA EDILEIA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA, matrícula nº 30071, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 187/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P231762/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUCAS VIEIRA AGUIAR SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA, matrícula nº 30070, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 188/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P231743/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUBELIA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA, matrícula nº 30069, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 189/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LUZIANE RODRIGUES BALBINO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola YEDDA FROTA, a partir do dia 18 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P225320/2022. MODALIDADE: Adesão nº 001/2022 - SEPLAG à Ata de Registro de Preços GM-PP0001/21 SRP, decorrente do Pregão Presencial nº GP-PP001/21 - SRP, realizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria da Prefeitura de Nova Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 07/01/2023 e findando-se em 06/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 3º do Decreto Municipal 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Hylverlando Cardoso da Cruz
Secretário da Conservação e Serviços Públicos, em exercício
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P227949/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - SMS (SRP) (BB Nº 983718). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 06/02/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal não liquefeito com fornecimento de cilindros (em regime comodato) para atender as Unidades Básicas de Saúde, os pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/01/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22026 - SME (SRP) (BB Nº 970082). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 16/01/2023 e homologado em 23/01/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24/01/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
7	JACQUELINE SILVA FROTA	135.000	PACOTE	9,11	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, PACOTE DE 200G, DESCRICAO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES QUANTO A QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIF), COMPOSICAO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, CARACTERISTICAS FISICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	ITAMBÉ	6,70	1.229.850,00	904.500,00	325.350,00	26,45%
8	JACQUELINE SILVA FROTA	45.000	PACOTE	9,11	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, PACOTE DE 200G, DESCRICAO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES QUANTO A QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIF), COMPOSICAO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, CARACTERISTICAS FISICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	ITAMBÉ	6,70	409.950,00	301.500,00	108.450,00	26,45%
9	MARIA GOMES DOS SANTOS	22.500	CAIXA	6,03	FARFIMIA DE AVIEVA, CAIXA COM NO MAXIMO 150G E NO MAXIMO 200G, DESCRICAO COMPLEMENTAR: PRODUTO ENVOLTO EM PAVEL IMPERMEAVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE FIBRA DE BAMBUE, SEM FUCHADORS, APRESENTANDO PERIODO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES.	NATUQUALY	2,68	135.675,00	60.300,00	75.375,00	55,56%
10	MARIA GOMES DOS SANTOS	7.500	CAIXA	6,03	FARFIMIA DE AVIEVA, CAIXA COM NO MAXIMO 150G E NO MAXIMO 200G, DESCRICAO COMPLEMENTAR: PRODUTO ENVOLTO EM PAVEL IMPERMEAVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE FIBRA DE BAMBUE, SEM FUCHADORS, APRESENTANDO PERIODO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES.	NATUQUALY	2,68	45.225,00	20.100,00	25.125,00	55,56%
11	OMEGA DISTRIBUIDOR ADE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/BRELL	7.500	GARRAFA	11,90	OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I EM GARRAFA PLASTICA CONTENDO 900ML, DESCRICAO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICACAO VEGETAL - EMBALAGEM PRIMARIA - GARRAFA PLASTICA TIPO I/PLASTICA TIPO I.	SOYA	8,86	89.250,00	64.950,00	24.300,00	27,23%
12	MARIA GOMES DOS SANTOS	2.500	GARRAFA	11,90	OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I EM GARRAFA PLASTICA CONTENDO 900ML, DESCRICAO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICACAO VEGETAL - EMBALAGEM PRIMARIA - GARRAFA PLASTICA TIPO I/PLASTICA TIPO I.	SOYA	9,05	29.750,00	22.625,00	7.125,00	23,95%
13	MARIA GOMES DOS SANTOS	10.000	QUILOGRAMA	1,15	SAL IODADO REFINADO LIVRE DE QUANTOR SODIUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	POP	0,92	11.500,00	9.200,00	2.300,00	20,00%
14	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS S/BRELL	3.000	CAIXA	6,32	AMIDO DE MILHO, EM PO, TIPO MARIENA, DESCRICAO COMPLEMENTAR: PRODUTO AMILACAO, EXTRADO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS E LEMBRAS, SEM ADICIVO DE MATERIA TEROSA E PARASITAS, NAO PRESSIONADO, APRESENTANDO COR FERMENTADO OU RANCOSSO, ASPECTO PO FINO, COR BRANCA, ODORE E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESQUILHA DE 500G.	APTI	6,10	18.960,00	18.300,00	660,00	3,48%
15	OMEGA DISTRIBUIDOR ADE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/BRELL	9.000	QUILOGRAMA	22,25	ALGÃO TRIFOLIADO SEM SAL, DESCRICAO COMPLEMENTAR: TEMPERO PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMARIA, POTE DE PVC LITROSO OU TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	NERUSKA	15,00	200.250,00	135.000,00	65.250,00	32,57%
16	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS S/BRELL	3.000	QUILOGRAMA	22,25	ALGÃO TRIFOLIADO SEM SAL, DESCRICAO COMPLEMENTAR: TEMPERO PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMARIA, POTE DE PVC LITROSO OU TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	TEMPERO DA CASA	15,20	66.750,00	45.600,00	21.150,00	31,99%
17	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS S/BRELL	75.000	PACOTE	5,96	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTITUÍDO DE FARFIMIA DE TRIGO ENROSCADA COM FERRO E AÇÚCAR POLVICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMARIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 300 G A 500G DO PRODUTO.	PETYAN	3,80	447.000,00	285.000,00	162.000,00	36,24%
18	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS S/BRELL	25.000	PACOTE	5,96	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTITUÍDO DE FARFIMIA DE TRIGO ENROSCADA COM FERRO E AÇÚCAR POLVICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMARIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 300 G A 500G DO PRODUTO.	PETYAN	3,80	149.000,00	95.000,00	54.000,00	36,24%
19	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS S/BRELL	60.000	PACOTE	6,78	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, CONSTITUÍDO DE FARFIMIA DE TRIGO ENROSCADA COM FERRO E AÇÚCAR POLVICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMARIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 300 G A 500G DO PRODUTO.	PETYAN	3,49	406.800,00	209.400,00	197.400,00	48,53%
20	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS S/BRELL	20.000	PACOTE	6,78	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, CONSTITUÍDO DE FARFIMIA DE TRIGO ENROSCADA COM FERRO E AÇÚCAR POLVICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMARIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 300 G A 500G DO PRODUTO.	PETYAN	3,49	135.600,00	69.000,00	65.800,00	48,53%
21	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS S/BRELL	60.000	PACOTE	1,03	CARAMELOS INGREDIENTES URBICUM, FARFIMIA DE ARROZ OU FUBA DE MILHO E SEM ADICIVO DE SAL, DESCRICAO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMARIA, PACOTE EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	PANELAÇO	0,63	61.800,00	37.800,00	24.000,00	38,83%
TOTAL											
VALOR NÃO ADQUIRIDO											

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22035 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 974350). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/01/2023 e

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA, sob o CNPJ sob o Nº 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0019/2021-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE conforme processo nº P231368/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula segunda do segundo termo de aditivo do Contrato nº 0019/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0019/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 09/02/2023 a 08/02/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Primeira do Contrato nº 0019/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0292/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IQUEGO. CNPJ sob o nº 01.541.283/0003-03 FILIAL. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Art. 24, Inciso VIII e Art. 26 Inciso II, da Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, conforme procedimento na de Dispensa de Licitação DP22013-SMS. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A para INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IQUEGO, conforme processo nº P228327/2022. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Daniel Jesus de Paula, Emilson Oliveira de Pina, Vanesa Sousa Cavalcante Ferreira, José Carlos dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0017/2022-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1492, de 11 de janeiro de 2023, página 16. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. Sobral, 18 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretaria Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS Nº 15/2022 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO), FACILITADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (MÓDULO ESPECÍFICO I) E FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 15/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1461, de 28 de novembro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 01 de fevereiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 01 de fevereiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro,

Sobral-CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 03 de fevereiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 24 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - FACILITADOR - MÓDULO ESPECÍFICO I PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
NOME	UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO
Alana dos Santos Ponte	Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático	1º	
Alana dos Santos Ponte	Oclusão Dental	1º	
Thais Costa Mesquita	Prótese Total	1º	12 MESES
Rayssa de Fatima Lopes Arruda Carneiro	Prótese Parcial Removível	1º	
Rayssa de Fatima Lopes Arruda Carneiro	Prótese Fixa I	1º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, lotado no _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual seletivo contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura legível

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P230346/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, representada pelo Sr. FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (VÁCUO E HIDROJATO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014-SEINFRA. VALOR: R\$ 1.789.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44905200. 1754000000 (Recursos de Operações de Crédito) / 28. 01. 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44905200. 1500000000 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fernandes de Carvalho Júnior - Representante da CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P221641/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78, representada pelo Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22019-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE PATOS, CARACARÁ, LAJES E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22019-SEINFRA. VALOR: R\$ 6.761.414,32 (seis

milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01. 18. 544. 0109. 1351. 4. 4. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal) / 28. 01. 18. 544. 0109. 1351. 4. 4. 90. 51. 00. 1. 701. 0000. 00 (Tesouro Estadual). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marcelo Guedes Aguiar - Representante da GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 008/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE PATOS, CARACARÁ, LAJES E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.905.621/0001-78. VALOR DA OBRA: R\$ 6.761.414,32 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Autorizamos a empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE PATOS, CARACARÁ, LAJES E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 6.761.414,32 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Sobral/CE, 24 de janeiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P231900/2023. ADESAO Nº AD23002 - STDE. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 082/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22002, da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação mensal de tendas para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.281.612/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 314.166,66 (trezentos e quatorze mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26. 01. 11. 334. 0455. 2490. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 24 de janeiro de 2023. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - STDE - PROCESSO SPU Nº P231900/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.281.612/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação mensal de tendas para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD23002 - STDE à Ata de Registro de Preços Nº 082/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22002, da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 314.166,66 (trezentos e quatorze mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26. 01. 11. 334. 0455. 2490. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/01/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASTDE.

**SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO
E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 01/2023 - SEUMA - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “LUTA PELA PAZ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) “Luta pela Paz”; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.302, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1466, de 05 de dezembro de 2022, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil “Luta pela Paz”. RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a Organização da Sociedade Civil “Luta pela Paz”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Alex Melo de Aguiar- Matrícula nº 0263 (Presidente); II - Ramon do Nascimento Rodrigues - Matrícula nº 28424 (membro); III - Wilciane de Sousa dos Reis - Matrícula nº 28475 (membro); Art. 2º. Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2023. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 02/2023 - SEUMA - INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “LUTA PELA PAZ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.302, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1466, de 05 de dezembro de 2022, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil “Luta pela Paz”; CONSIDERANDO o Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a Organização da Sociedade Civil “Luta pela Paz”, que tem como objeto a execução do Projeto “Abraça Sobral”, destinado a adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos técnicos profissionalizantes e outras ações que auxiliam os adolescentes a se destacarem no mercado de trabalho”; CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão com a finalidade de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações da organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração a ser celebrado com a SEUMA. RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a Organização da Sociedade Civil “Luta pela Paz”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Lucas Gognac Lessa - Matrícula nº 36332 (Presidente); II - Luana Rodrigues da Silva - Matrícula nº 37616 (membro); III - Ramon do Nascimento Rodrigues - Matrícula nº 28424 (membro). Art. 2º. Compete à Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados ao Município de Sobral pela OSC, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos, objetivos e qualitativos, de acordo com o instrumento de parceria; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmado; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação; IV - Visitar o local da execução do objeto; V - Atestar a execução do objeto; VI - Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; VII - Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação

da execução; VIII - Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2023. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 03/2023 - SEUMA - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES E A IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AOS REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o momento e a forma da cobrança e apresentação do comprovante de pagamento das taxas relativas aos requerimentos de licenciamento da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; CONSIDERANDO o grande número de processos de licenciamento paralisados na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente em decorrência da inércia ou ausência de interesse do requerente; RESOLVE: Art. 1º Para os requerimentos de licenciamento da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, deverá o requerente instruir o processo com comprovante do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM para os serviços previstos na Lei Complementar nº 39 de 23 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Sobral), alterada pela Lei Complementar nº 80 de 01 de dezembro de 2021, referente a taxa, cujo cálculo terá como parâmetro a área construída declarada. Art. 2º Em caso de arquivamento ou extinção de processos, ocasionado pelo não atendimento aos prazos e condições estipuladas na Portaria Nº 08/2022 - SEUMA ou norma superveniente que a substitua, bem como por conduta do solicitante que enseje a extinção do processo, o contribuinte deve requerer um novo processo, sem aproveitamento de taxas pagas no processo anterior. Art. 3º Nos casos de Alvará de Construção e Habite-se, nos processos indeferidos, o contribuinte não terá o direito de ressarcimento da taxa. Art. 4º Nos casos de Alvará de Funcionamento, nos processos indeferidos por aumento de área construída, que o requerente já tenha realizado pagamento de taxa antecipada, o contribuinte deverá pagar apenas o valor referente a diferença de área. Art. 5º Nos casos de Alvará de Funcionamento, nos processos indeferidos por inclusão de atividades exercidas no local e/ou mudança de razão social, que o requerente já tenha realizado pagamento de taxa antecipada, o contribuinte não pagará uma nova taxa caso o estabelecimento permaneça no mesmo endereço. Art. 6º Nos casos de alteração de projeto, sob qualquer circunstância que configure um novo conceito de projeto, inclusive pela alteração de uso e parâmetros de ocupação, o processo deve ser concluído, para que o contribuinte realize um novo requerimento, com o pagamento de sua respectiva taxa. Art. 7º Outros documentos poderão ser solicitados durante a análise do processo, de acordo com as especificidades de cada caso. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 13 de janeiro de 2023. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 01/2023 - SECULT - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT) PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto 2.074/2018. CONSIDERANDO a previsão do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740/2021 (que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral), que assevera: “No âmbito de cada órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, será indicado um representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública, com o objetivo de atuar como apoio da CEP nos órgãos municipais. Parágrafo único. A designação dos representantes dos órgãos na Rede Municipal de Ética Pública será feita por Portaria expedida pelo gestor máximo de cada órgão”; e CONSIDERANDO a atuação da Controladoria Geral do Município de Sobral junto às secretarias e demais órgãos do município para que haja a pronta e efetiva indicação de servidores para compor a citada rede de ética pública e, assim, apoiar a comissão de ética pública no âmbito dos órgãos municipais. RESOLVE: Art. 1º - Indicar a seguinte servidora para ser representante da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT na composição da Rede Municipal de Ética Pública, com o objetivo de atuar como apoio da Comissão de Ética Pública nos órgãos municipais: I - Artur Kennedy Aragão Paiva, Matrícula nº 38.278, Coordenador Jurídico, com

lotação na Secretaria da Cultura e Turismo Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Sobral-CE, em 24 de janeiro de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 02/2023 - SECULT - CRIA O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a Política de Integridade do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 002/2023 - CGM, a qual solicita a implantação do Comitê de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO a importância da Política de Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, a qual consiste na integração de mecanismos de gestão, compreendendo no planejamento estratégico, mapeamento e a padronização de processos, na gestão de riscos, nos controles internos para a prevenção, detecção e saneamento de fragilidades, ineficiências e irregularidades, nas ações anticorrupção, de prevenção e de combate a fraudes e responsabilização administrativa, dentre outros. RESOLVE: Art. 1º Criar o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), composta pelos servidores abaixo relacionados: I - Simone Rodrigues Passos (presidente); II - Manoel Ferreira de Souza (membro); III - Artur Kennedy Aragão Paiva (membro); IV - Samantha Winnie Barros Lima (membro); V - Paula Silveira da Cunha (membro). Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. Sobral/CE, 24 de janeiro de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: MR LICITAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ: 41.687.100/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.515,33 (um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0446.2.474.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.481.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.813.0446.2.538.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Sandra Mara Gomes Peixoto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: JJP COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ:

16.970.003/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0446.2.474.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.481.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.813.0446.2.538.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Diana Alves do Nascimento. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.622.231/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0446.2.474.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.481.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.813.0446.2.538.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rivaldo Dantas Bandeira Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.642,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0446.2.474.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.481.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.813.0446.2.538.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parci Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº nº32.089.904/0001-21, representada neste ato pela Sr.^a ANA PAULA RODRIGUES ALVES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 65, II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O ACRÉSCIMO, por acordo entre as partes de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato 099/2022, referente a aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização III, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 22008 -SEPLAG, e seus anexos. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 24 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, o Sra. ANA PAULA RODRIGUES ALVES - representante da empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS

PORTARIA Nº 001/2023 - CGIRS - RMA - O Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução nº 004, de 21 de novembro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar os profissionais dos cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 1º de janeiro de 2023. **REGISTRA-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRAM-SE** Ivo Ferreira Gomes - Presidente do CGIRS-RMS.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2023 - CGIRS - RMA		
EXONERADO	CARGO EM COMISSÃO	A PARTIR DE:
Erika de Aguiar Feijão	Diretoria Administrativa Financeira	1º de janeiro de 2023
Edmundo Rodrigues Júnior	Diretoria Técnico Operacional	1º de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 002/2023 - CGIRS - RMA - O Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução nº 004, de 21 de novembro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear os profissionais dos cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 1º de janeiro de 2023. **REGISTRA-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRAM-SE** Ivo Ferreira Gomes - Presidente do CGIRS-RMS.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2023 - CGIRS - RMA		
NOMEADO	CARGO EM COMISSÃO	A PARTIR DE:
Erika de Aguiar Feijão	Coordenadora Administrativa Financeira	1º de janeiro de 2023
Edmundo Rodrigues Júnior	Coordenador Técnico Operacional	1º de janeiro de 2023
Gelicia Melo Evangelista	Coordenadora do Meio Ambiente e Projetos	1º de janeiro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

XX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (CMPD) - No dia seis de dezembro de dois mil e vinte dois, às 14h, por meio da plataforma virtual Google Meet, foi realizada a XX Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), com as pautas: Apresentação da Lei de Licenciamento Ambiental e Apresentação e Votação de Projetos Especiais. A gerente da Célula de Diretrizes Urbanas, Lívia Costa, inicia a reunião cumprimentando a todos, lista as pautas que irão ser apresentadas e explica que a segunda pauta, referente à Aprovação de Projetos Especiais, só poderá ser apresentada caso se faça presente o quórum necessário para deliberações, conforme preconizado no Regimento Interno do Conselho. Em sequência, Lívia Costa convida Aline Barbosa Caetano, Diretora de Licenciamento e Fiscalização da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), para apresentar a Lei de Licenciamento Ambiental. Aline se apresenta, cumprimenta os presentes e pede uma breve apresentação dos participantes e quais instituições representam, estando presentes na Reunião Airton Alcântara (UFC), Aline Reboças (SMS), Augusto Azevedo e Cleber Santana (CREA), Iara Soares (STDE), Juscelino Chaves (UVA), Marcelo Cavalcante (SINDUSCON), Thomas Coelho (IFCE), Wilson Linhares (PGM), Alana Figueiredo (SEUMA), Emídio Sampaio (SEINFRA), Jumário Gomes (ACIS) e Marcel Soares (IPHAN). Em continuidade, Aline Barbosa explana sobre a Lei Complementar nº 084 de 16 de setembro de 2022 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, e dá outras providências, apresentando os 5 capítulos que integram a Lei, sendo o Capítulo I - Das Disposições Gerais, Capítulo II - Dos Licenciamentos Ambientais, Capítulo III - Dos Instrumentos para Avaliação dos Impactos Ambientais, Capítulo IV - Da Compensação Ambiental e, por último, o Capítulo V - Disposições Finais e Transitórias, destacando, no decorrer da apresentação, as mudanças realizadas. Para finalizar, Aline Barbosa agradece a atenção de todos e se dispõe a tirar dúvidas. Os membros do Conselho Marcelo Cavalcante e Cleber Santana fazem seus comentários. Dando prosseguimento a reunião, a Coordenadora de Planejamento Urbano e também Vice-Presidente do CMPD, Alana Figueiredo explica que, segundo o Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, as deliberações deverão ser tomadas por dois terços dos membros. Como esse número não foi alcançado na Reunião, Alana afirma que não será possível apresentar a segunda pauta quanto à apresentação e votação dos Projetos Especiais. Alana Figueiredo questiona aos membros qual a melhor data para realizar uma Reunião Extraordinária com a finalidade de apresentar a pauta. É sugerido por Augusto Azevedo o dia 13 de dezembro, Alana informa que será verificada a agenda do Município e será comunicado posteriormente a data final. Finalizando a reunião, Aline Barbosa pede para fazer um registro do momento e se despede de todos, Alana Figueiredo avisa aos presentes que assim que a data da Reunião Extraordinária for definida os membros do Conselho serão avisados e, juntamente com Lívia Costa, reafirma que as deliberações só serão tomadas se estiverem presentes dois terços dos membros do Conselho na Reunião Extraordinária. Com isso, é encerrada a reunião. Sobral, 06 de dezembro de 2022. Alana Figueiredo Pontes - Vice-Presidente do CMPD.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (CMPD) - No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte dois, às 14h, por meio da plataforma virtual Google Meet, foi realizada uma Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), com a pauta: Apresentação e votação dos Projetos Especiais, pauta que deveria ter sido discutida na XX Reunião Ordinária, que ocorreu no dia seis de dezembro de dois mil e vinte dois, mas que, por falta do quórum necessário para deliberações, conforme preconizado no Regimento Interno do Conselho, não foi possível. Após a entrada, na sala virtual, da quantidade mínima prevista de conselheiros para deliberações, Lívia Costa, gerente da Célula de Diretrizes Urbanas, inicia a reunião cumprimentando a todos e reforça que a pauta a ser apresentada será a apresentação e votação dos Projetos Especiais: Cemitério Pet e Centro de Moda. Em sequência, Lívia Costa convida Elaine Girão, arquiteta responsável pelo projeto do Cemitério Pet, que cumprimenta a todos e inicia a apresentação. Elaine defende a proposta da implantação do Cemitério Pet no município de Sobral pela ausência de edificações com este uso, sendo assim o primeiro da região, o qual já tem a aprovação da Prefeitura quanto aos índices urbanos, além das exigências da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) e a Licença Ambiental Prévia. Em continuidade, Lívia Costa convida os membros que tiverem contribuições ou dúvidas para se manifestarem neste momento, visto que Elaine está à disposição para respondê-los. Francisco Kennedy questiona se o Cemitério Pet será público ou privado e se haverá uma taxa ou a compra dos jazigos. Elaine responde que a demanda do público já existe mas que irão disponibilizar alguns espaços para o privado e que, de início, a ideia é vender os jazigos e que exista uma taxa de manutenção a ser paga pelos proprietários, mas ainda é necessário avaliar a aceitação do mercado. Em seguida, Alana Figueiredo

questiona a quantidade de jazigos e se há capacidade de expansão. Elaine responde que inicialmente serão feitos 56 jazigos com 4 camadas cada, totalizando 224 jazigos, e que há área disponível para expansão. Em sequência, Livia Costa explica que iniciará a votação, solicitando para que levante a mão quem tiver alguma objeção relacionada ao projeto. Juscelino Chaves, representante suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), se manifesta dizendo que não é favor e, no momento, o Cemitério Pet não é prioridade, que precisa ser investido em outras áreas como a saúde e afirma ser uma opinião pessoal. Matheus Belchior, representante empresarial do empreendimento, responde que todo o valor investido no Cemitério Pet é de custo privado, sendo disponibilizado jazigos para venda, e alerta a importância dos “pets” na vida das pessoas. Alana (SEUMA) destaca que Juscelino Chaves é o representante suplente da Instituição e que o titular, Audélis Marcelo Júnior, encontra-se presente e pede para o mesmo se manifestar quanto ao voto que irá representar a UVA. Audélis comenta que, por questão de ética com seu colega, irá seguir o voto de Juscelino. Finalizadas as considerações, o projeto Cemitério Pet é, portanto, aprovado por dezesseis das dezessete instituições presentes, contando apenas com 1 objeção. Dando prosseguimento a reunião, Livia Costa cita que o próximo projeto é o Centro de Moda e convida o arquiteto responsável, Ricardo Muratori, para apresentá-lo. Ricardo inicia apresentando o empreendimento Sobral Fashion Hub, de atividade comercial, com características de atacado e de varejo. O complexo comercial será composto de boxes e lojas, além de

praça de alimentação, estacionamento e hospedaria. Ricardo finaliza a apresentação se dispondo a esclarecer qualquer dúvida. Acerca da apresentação de Ricardo, Audélis Marcelo Júnior questiona se está contemplado no projeto a autogeração de energia ou se o empreendimento demandará do sistema de distribuição do Município. Ricardo responde que a ideia de autogeração está contemplada desde o princípio do projeto, além do reuso de água. Aline Barbosa pergunta sobre a temática urbana, se há algum empecilho relacionado à zona e se o projeto já foi analisado pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA). Ricardo afirma que não houve nenhuma restrição de adequação de uso e que o projeto arquitetônico já foi aprovado. Complementando, Alana Figueiredo comenta que o projeto ainda passará por alguns trâmites em algumas instituições, como por exemplo, a necessidade de aprovação dos acessos pelo DNIT. Além disso, Alana reforça que o projeto está em processo de análise para aprovação, condicionando a sua aprovação no CMPD ao projeto apresentado nesta reunião. Portanto, se, para qualquer uma das aprovações pendentes for demandada alguma modificação considerável, deverá novamente o Projeto passar pelo Conselho para votação. Para finalizar, Livia Costa avisa os membros do Conselho que iniciará a votação e solicita que quem tiver alguma objeção relacionada ao projeto, levante a mão. O projeto do Centro de Moda Sobral Fashion Hub foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Livia Costa agradece a presença de todos e finaliza a reunião. Sobral, 15 de dezembro de 2022. Alana Figueiredo Pontes - Vice-Presidente do CMPD.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO